PORTARIA Nº 5136/2023

Dispõe sobre nomeação da Junta Médica municipal, para homologação de licenças e atestados médicos que geram afastamento de servidores de suas atividades laborais ou redução de jornada de trabalho sua para acompanhamento de dependentes portadores de necessidades especiais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,:

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2023 que "Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 050, de 2023, que "Dispõe sobre a concessão de jornada reduzida de trabalho ao servidor público muncipal que tenha cônjuge, filho ou dependente legal portador de necessidades especiais temporárias ou permanentes e dá outras providências";

Considerando que o art. 4º, do mencionado Decreto municipal nº 27, de 2023, prevê a criação de uma Junta Médica para analisar os atestatos médicos particulares apresentados pelo servidor público municipal e que impliquem em licença temporária do servidor ou redução da sua jornada de trabalho em razão de possuir dependente portador de necessidades especiais;

Considerando que a formação de uma Junta Médica objetiva possibilitar a análise, de forma impessoal e técnica, da documentação médica apresentada pelo servidor no ato do requerimento, e favorece o confronto de condutas entre os médicos que a compõem, facilitando, assim, a avaliação do caso, diluição de conflitos entre as partes e pareceres, na maior parte dos casos, mais concisos;

Considerando que, no serviço público federal, utilizado aqui como paradigma, a Junta Médica é composta por 03 (três) médicos e deve ter designação formal pela autoridade competente;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores: Dr Paulo Roberto Rezende Campos, Médico, CRM nº 25768-O, Matrícula Funcional nº 848;Dr.José Ricardo Falco Becho, Médico, CRM nº 30628, Matrícula Funcional nº 264 e o Dra. Mariana Pereira Germano Médica, CRM nº 059812/MG, Matrícula Funcional nº 1509;
- § 1º Sob a presidência do primeiro, a Junta Médica procederá com o levantamento e análise dos laudos médicos apresentados pelos servidores desta Prefeitura, sejam para embasar os pedidos próprios de licenciamentos ou afastamentos temporários, sejam para requerer o direito à redução de jornada de trabalho para acompanhamento de dependente portador de necessidades especiais, observados a forma e os requisitos exigidos pela Lei Complementar Municipal nº 050, de 2023, e o Decreto Mmunicipal nº 27, de 2023.
- § 2º Para suporte a Junta Médica ficam nomeados os seguintes servidores:

Raquel Mara Araujo Psicóloga, CRP nº 30233, Matrícula Funcional nº 266 e Liliane Reis Assis Fisioterapeuta, Crefito nº 105729 F, Matrícula Funcional nº 1355.

- § 3º Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica serão convocados quando for necessário, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º**. Quando necessário, os integrantes da Junta Médica ficam autorizados a constituir Junta Médica especial, informando por meio de correspondência interna dirigida ao Secretário Municipal de Saúde que designará médico com a especialidade referente ao caso, dispensando a publicação de nova Portaria.
- **Art. 3º**. Concluída a análise dos laudos e documentos que instruem o Procedimento Administrativo a Junta Médica emitirá o relatório conclusivo e remeterá os autos à Assistência Social para emissão do relatório circunstanciado e a remessa, após, ao setor de Gestão de Recursos Humanos

do Município de Desterro do Melo, para fins de adoção das medidas legais e formais cabíveis.

Parágrafo único. A decisão proferida pela Junta Médica, depois de ratificada por seus integrantes, será soberana sobre todos os atestados médicos particulares que instruem o Procedimento Administrativo.

Art. 4º. Fica designada a sede da Secretaria Municipal de Saúde para realização dos trabalhos da Junta Médica municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Desterro do Melo, 07 de junho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri Prefeita Municipal